

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.951 /

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Grupo de Narcóticos Anônimos "Resgate", representado por seu Tesoureiro, Sr. Clynton Campos, referente à disponibilização da Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Junqueiras nº 196, para reuniões do grupo;

CONSIDERANDO o interesse público de que se reveste o trabalho dos grupos de Narcóticos Anônimos;

CONSIDERANDO que a utilização do espaço não comprometerá o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; e,

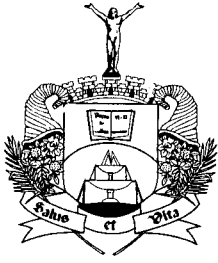
CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão gratuita, a título precário, da Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente instalada à Rua Junqueiras nº 196, para utilização, por parte do Grupo de Narcóticos Anônimos "Resgate", para a realização de suas reuniões.

Art. 2º - Fica o Grupo de Narcóticos Anônimos "Resgate" responsável por todos os danos que porventura venham a ocorrer no local durante o uso objeto da permissão, inclusive os que atingirem o patrimônio público, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

Art. 3º - A permissão de que trata este decreto tem prazo de validade de 60 (sessenta meses).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 9.951 - fl. 2 /

Parágrafo único – O Município fica autorizado a suspender ou cancelar a permissão visando o interesse coletivo e o bem comum.

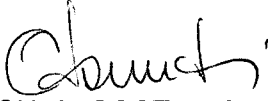
Art. 4º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a elaboração do respectivo contrato de permissão de uso, no qual o permissionário se obrigará a utilizar o espaço de acordo com as normas estipuladas pelo permitente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE AGOSTO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


JOSÉ JÚLIO BALDUCCI
Secretária Municipal de Saúde


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Secretário Municipal Interina
de Administração e Gestão de Pessoas